



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 931/2013

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO**.

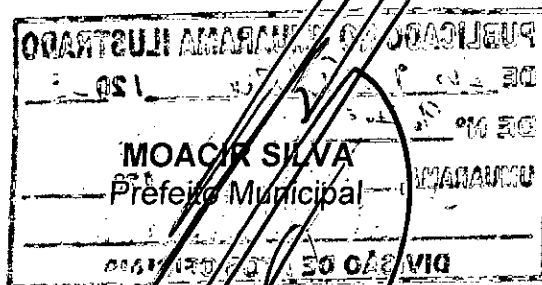
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 14 de março de 2013, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.479.968-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 571.410.619-91, nomeada em 09 de março de 2004, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 3667/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3315013

Atena o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação de Trabalho Docente e servidora
ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS
BRAGATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atena a contar de 14 de março de 2013, o percentual de
cinco por cento (5%) de Incentivo de Progressão por Qualificação de Trabalho
Docente e servidora ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE MORAIS
BRAGATO, portadora do Cédulo de Identidade RG, nº 4.439.668-8-SEP-PR,
contato CPF nº 571.410.819-01, assinada em 08 de março de 2004,
no regime Estatístico, para ocupar o cargo de professora, lotada
no Departamento de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão
de 5% (cinco por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos
18 das Leis Complementares nºs 184/2007 e 194/2007, que altera o artigo 18
da Lei Complementar nº 064/1989, nos termos do processo nº 33673013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 16	12013
DE Nº 9.751	
UMUARAMA,	16.4.12013
<i>Alcides G. S. ...</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Secretaria de Administração